

Nota Técnica nº 11/2016/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.033092/2016-80

Em 10 de junho de 2016.

À Senhora Coordenadora da Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 4º Período do Progestão do estado do Paraíba e determinação do valor da 4ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.000944/2013-94

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º Período de Avaliação.
2. O Contrato nº 050/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba (AESA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 31 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais tem os outros 50% de peso. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do Contrato nº 050/ANA/2013 é descrito o processo de certificação das metas.
3. Em junho de 2015 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 012 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2015 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão 2015. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 015, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Já em setembro de 2015 o Informe 017 foi encaminhado pela ANA aos órgãos gestores orientando sobre o cumprimento da Meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas e, em dezembro de 2015, foi encaminhado o Informe 019, informando a prorrogação do prazo para o cumprimento das metas de cooperação federativa I.1 e I.2, referentes ao exercício de 2015.
5. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a AESA encaminhou à ANA, através do Ofício DP nº 084/2016 de 31/03/2016 (Doc. nº 019615/2016), o **Relatório Progestão 2015** e, por meio do Ofício DP nº 079/2016, de 31/03/2016 (Doc. nº 019507/2016), o **Formulário de Autoavaliação** referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em sua 37ª reunião ordinária realizada em 17/03/2016.
6. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado da Paraíba.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado da Paraíba pelas UORGs responsáveis.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 29/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 027933/2016-10)	Atendeu
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 38/2016/SPR (Doc. nº 026693/2016-36)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 05/2016/COVEC/SOE (Doc. nº 030850/2016-16)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028698/2016-01)	Atendeu parcial (95%)

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

7. O estado do Paraíba atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, bem como teve a aprovação do Conselho para as metas estaduais, estando, assim, apto a receber o valor parcial da 4ª parcela do Contrato nº 050/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I**.

8. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas em João Pessoa no ano de 2015, em conjunto com profissionais da AESA.

9. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 050/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2015, a forma de utilização desses recursos. A Paraíba informou a aplicação dos recursos já recebidos conforme **Quadro 2**.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Paraíba (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2013	2014	2015	TOTAL
Diárias	34.510,00	63.560,00	28.860,00	126.930,00
Passagens	5.500,94	17.058,99	55.997,47	205.487,40
Material de consumo	-	13.729,95	19.843,15	33.573,10
Equipamentos e materiais permanentes	8.780,48	18.930,00	20.680,00	48.390,48
Serviços de terceiros	23.793,50	94.580,52	163.978,87	282.352,89
Total das Despesas	72.584,92	207.859,46	289.359,49	569.803,87
Valor Recebido	750.000,00	750.000,00	696.809,93	2.196.809,93
Rendimentos	12.057,50	81.717,14	167.757,76	261.532,40
SALDO	R\$ 68.9472,58	R\$ 623.857,68	R\$ 575.026,20	R\$ 1.935.277,53

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a AESA faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ R\$ 746.250,00** (setecentos e quarenta e seis mil,

duzentos e cinquenta reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. Por meio do Ofício DP nº 080, de 31 de março de 2016 (Doc. nº 019510/2016), a AESA solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado à transferência da 4ª parcela de Contrato 050/ANA/2013 foi empenhado através da Nota de Empenho nº 2016NE000133 (Doc. nº 014404/2016-56).

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à AESA, responsável pelo contrato Progestão na Paraíba, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ
Gestor do Contrato nº 050/ANA/2013
Portaria nº 346, de 05 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à AESA para ciência e apresentação de contestação no prazo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Período 4	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	José Carlos de Queiroz						
	Estado:	PB						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5			
Metas/Variáveis			Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
II. Metas Estaduais	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 6		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 5		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	30	OBRIGATÓRIA	1	1	30
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 4		
	II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
II.4.2		Fiscalização	OBRIGATÓRIA		1			
II.4.3		Cobrança	SIM		1			
II.4.4		Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	SIM		1			
II.4.5		Infraestrutura Hídrica	SIM		1			
II.4.6		Gestão e Controle de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
II.4.7		Fundo Estadual de Recursos Hídricos	SIM		1			
II.4.8		Programas Indutores	SIM		1			
Σmi Bloco II.4					MÍNIMO: 4	8		
Pprogestão (%)						99,5		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2015		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 746.250,00		

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 $V_{parcela}$: valor do desembolso anual (em R\$)